

Tabela I — Preços por serviços prestados no âmbito das acções de formação de inspecção de campo, amostragem de semente e análise e ensaios de sementes.

Acção de formação	Preço por formando (euros)	
	De um produtor ou acondicionador de semente.	Outros formandos
1 — Inspeção de campo	150	450
2 — Amostragem de semente	100	300
2 — Ensaios e análises de sementes	100	300

Tabela II — Preços por serviços prestados no âmbito das acções de formação sobre coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outros modos de produção.

Acção de formação	Preço por formando (euros)	
	De um produtor ou acondicionador de semente ou de uma organização de agricultores.	Outros formandos
Formação de formadores sobre coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outros modos de produção	50	150

1 — A cobrança dos preços referidos nas tabelas I e II é realizada pela DGPC, constituindo sua receita própria, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Os montantes cobrados ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 da tabela I são repartidos em 40 % para a DGPC e 60 % para as DRA cujos inspectores de qualidade de semente tenham participado como formadores nessas acções de formação.

3 — Aos preços indicados nas tabelas acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

23 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 2890/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data, sob proposta da Câmara Municipal de Arganil, como seu representante no conselho consultivo do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Ricardo João Barata, exonerando daquelas funções Rui Miguel Silva.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 2891/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data, sob proposta da Confederação da Indústria Portuguesa, seus representantes do conselho consultivo no Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil, do Instituto do Emprego e Formação

Profissional, I. P., Luís Manuel Sinde Filipe e António José Serpa Oliva.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2892/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, procede-se à reclassificação do funcionário Joaquim Armando da Cruz Gonçalves, do quadro de pessoal desta instituição, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática.

23 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 2893/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso da autorização conferida por despacho de 14 de Novembro de 2005 do director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro [despacho n.º 25 195/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005] e com base no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na directora do Núcleo de Administração e Património, Euzela Rodrigues Pereira Diegues Carvalho, competência para:

1.1 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 498,80 e o respectivo pagamento;

1.2 — Autorizar, de acordo com a lei, a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até € 748,20 e de bens duradouros e serviços até € 498,80;

1.3 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital;

1.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte e respectivo pagamento, no âmbito do Núcleo;

1.5 — Autorizar a participação em acções de formação, no âmbito do respectivo núcleo;

1.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal, no âmbito de intervenção do respectivo núcleo;

1.7 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas, no âmbito do respectivo núcleo;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço, no âmbito do respectivo núcleo;

1.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes de membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e institutos públicos;

2 — Na directora do Núcleo Financeiro, Maria Isabel Lopes Ferreira Simões, competência para:

2.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.5 a 1.8, relativamente ao pessoal afecto ao respectivo núcleo, e 1.9 e, ainda;

2.2 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.3 — Visar documentos de receita e despesa;

2.4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, água, electricidade, telefones e outras do normal funcionamento;

2.5 — Autorizar a reposição de fundos de manuseio até € 498,80;

3 — Na tesoureira, Aurora Celeste Maia Rodrigues Gonçalves, competência para:

3.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.6, 1.7 e 1.8, relativamente ao pessoal afecto à Tesouraria, e 1.9.

4 — Na chefe da Equipa de Organização e Sistemas de Informação, engenheira Sílvia Saraiva Carvalho Martins, competência para:

4.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, relativamente ao pessoal afecto ao Núcleo de Sistemas de Informação, e 1.9.

5 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas nos n.ºs 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 podem ser objecto de subdelegação.

6 — O disposto no presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados